



# Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 <> Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

## AUTÓGRAFO N.º 02 - DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Encaminha Projeto de Lei n.º 02/2018, de 16.01.2018, que dispõe sobre alteração no inciso II e inclusão do inciso III, no art. 4º, da Lei nº 3619/2008, alterada pela Lei nº 4559/2017, conforme especifica.

### **A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

#### **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA APROVOU A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** – Fica alterado o inciso II e incluído o inciso III, no artigo 4º, da Lei nº 3619, de 19.12.2008, alterada pela Lei nº 4559, de 21.03.2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - .....

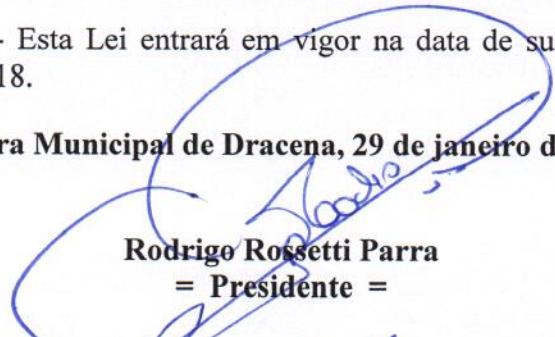
I - .....

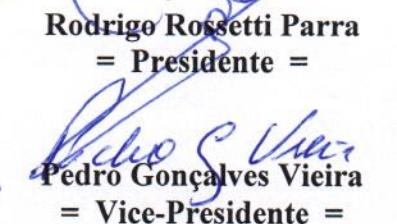
II – R\$ 357,46 (trezentos e cinqüenta e sete reais e quarenta e seis centavos), para o estágio de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes da educação técnico/profissional de nível médio e do ensino médio regular.

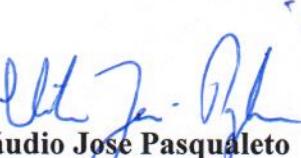
III – R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) para estágio de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior.

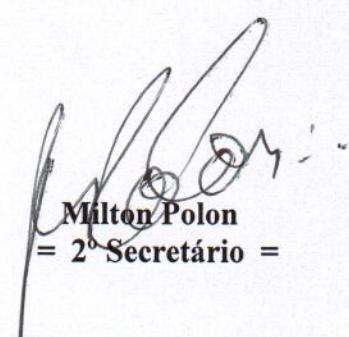
**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01.02.2018.

**Câmara Municipal de Dracena, 29 de janeiro de 2018.**

  
Rodrigo Rossetti Parra  
= Presidente =

  
Pedro Gonçalves Vieira  
= Vice-Presidente =

  
Cláudio Jose Pasqualeto  
= 1º Secretário =

  
Milton Polon  
= 2º Secretário =

#### **OBS.: AUTORIA: PODER EXECUTIVO**

Aprovado em discussão e votação única, pela unanimidade, na 1ª Sessão Extraordinária, do 2º ano, da 17ª Legislatura, realizada em 29.01.2018.